DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

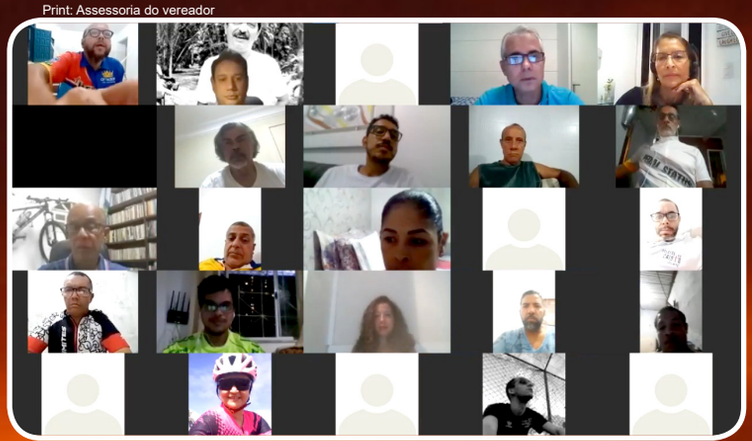
Ano XXX - N° 5.914

Sexta-feira, 5 de Março de 2021

Vereador participa de debate sobre criação da 1ª Associação de Ciclistas de Salvador

André Fraga e representantes de grupos de bike se reuniram com o secretário de Segurança Pública da Bahia

Print: Assessoria do vereador



Sensação de insegurança e prejuízos com os constantes assaltos a ciclistas em Salvador foram os assuntos tratados na reunião na SSP. O encontro ocorreu na quarta-feira (3). "Hoje não existe a tipificação do roubo de bicicletas no sistema da SSP-BA, que gera o Boletim de Ocorrência, e isso precisa ser revisto. A bicicleta precisa ser valorizada como um meio de transporte, assim como os automóveis", enfatizou o vereador André Fraga (PV), que entregou ao secretário dois projetos de indicação. No dia anterior, ciclistas, simpatizantes e líderes de grupos de bikes se reuniram para discutir a criação da primeira Associação de Ciclistas de Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: https://i.pinimg.com/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

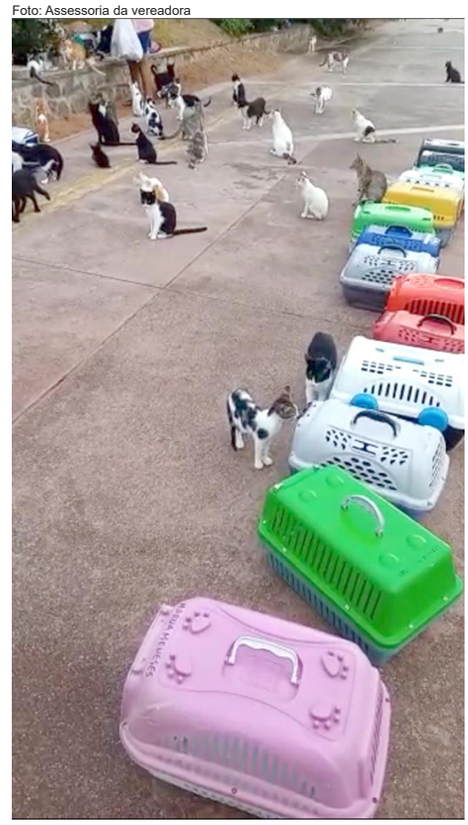
TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Protetores resgatam gatos abandonados na colônia de Piatã

Mobilização foi articulada pela vereadora Marcelle Moraes através das redes sociais

Foto: Assessoria da vereadora



Protetores, tutores e veterinários iniciaram na quarta-feira (3) o resgate dos gatos que vivem em situação de rua na colônia de Piatã, na orla de Salvador. A mobilização articulada pela vereadora Marcelle Moraes (DEM) por meio das redes sociais visa assegurar que tenham os cuidados necessários após o procedimento cirúrgico de castração que será realizado gratuitamente no Castramóvel que está instalado no local.

A vereadora e protetora Marcelle Moraes também realizou a entrega de antibióticos e anti-inflamatórios para o tratamento dos pets pós-castração, bem como a ração para alimentação dos animais.

"Mobilizamos protetores de toda cidade para auxiliar nessa mega operação. Nosso intuito é garantir que todos os gatos que se encontram no local possam ser castrados e tenham os cuidados necessários", explicou a vereadora.

ADOÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Marcelle Moraes também chamou a atenção para a importância da adoção dos animais abandonados no local. A parlamentar lembrou que o abandono de animais é crime.

"A Prefeitura espalhou placas educativas para sensibilizar a população sobre o crime de abandono de animais e a Guarda Municipal e Polícia Militar estão intensificando a ronda no local para inibir essa prática. Também iremos organizar uma feira de adoção para que os gatinhos possam ter um lar cheio de amor e cuidados", afirmou Marcelle Moraes.

Conforme a vereadora, a partir da próxima semana, será realizada uma ação conjunta da Diretoria de Bem-Estar e Promoção Animal, Guarda Civil Municipal e Companhia de Polícia de Proteção Ambiental para sensibilizar a população sobre os problemas causados pelo abandono dos pets. Para inibir essa prática, o local será monitorado de forma permanente pelas forças de segurança pública.

Ireuda Silva pede implantação do Abrigo Sigilo

Vereadora diz que equipamento destina-se a acolher vítimas de violência doméstica

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), apresentou junto à Mesa Diretora da Câmara de Salvador o Projeto de Indicação nº 90/2021. O texto direcionado ao prefeito Bruno Reis sugere a criação do Abrigo Sigilo, um local seguro que ofereça moradia protegida e atendimento integral a mulheres em risco de morte iminente em razão da violência doméstica e familiar.

De acordo com a matéria, a iniciativa teria "como característica principal o sigilo de informações das usuárias que são acolhidas, a fim de impedir que as mulheres sejam localizadas pelo autor da violência e permitindo que ela permaneça nesse serviço por um período necessário para retomar o curso de sua vida".

No texto, a vereadora argumenta ainda que, apesar de as Casas de Acolhimento oferecerem serviços de atendimento jurídico e psicológico, "não possuem como caráter obrigatório o sigilo de informações destas usuárias".

A vereadora Ireuda Silva também vai direcionar um projeto semelhante ao governador Rui Costa, para que a medida seja adotada em todo o estado.

Na justificativa da proposição, a vereadora faz referência a uma pesquisa na qual pelo menos 67% das vítimas de violência no país são mulheres, o que mostra o quanto essa parcela da sociedade está vulnerável. Na Bahia, uma mulher é agredida a cada 56 minutos, como destaca Ireuda Silva.

André Fraga se reúne com secretário de Segurança Pública

Roubos de bicicletas e a criação de um cadastro único de registro das bikes foram discutidos no encontro

Foto: Divulgação/Ascom SSP-BA



Sensação de insegurança e prejuízos com os constantes assaltos a ciclistas em Salvador foram os assuntos tratados na reunião do vereador André Fraga (PV) com o secretário de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA), Ricardo Mandarino, e representantes de grupos de bike da capital baiana. O encontro ocorreu na quarta-feira (3).

"Hoje não existe a tipificação do roubo de bicicletas no sistema da SSP-BA que gera o Boletim de Ocorrência e isso precisa ser revisto. A bicicleta precisa ser valorizada como um meio de transporte, assim como os automóveis", enfatizou André Fraga, que entregou ao secretário dois projetos de indicação.

O primeiro sugere que o sistema da SSP-BA de registro de ocorrências inclua o campo "Roubo ou Furto de Bicicleta", algo que ainda não existe. Outro projeto de indicação pede a criação de um Cadastro Estadual de Bicicletas Roubadas, constando o número de série do equipamento, entre outros itens que podem ajudar na recuperação das bikes.

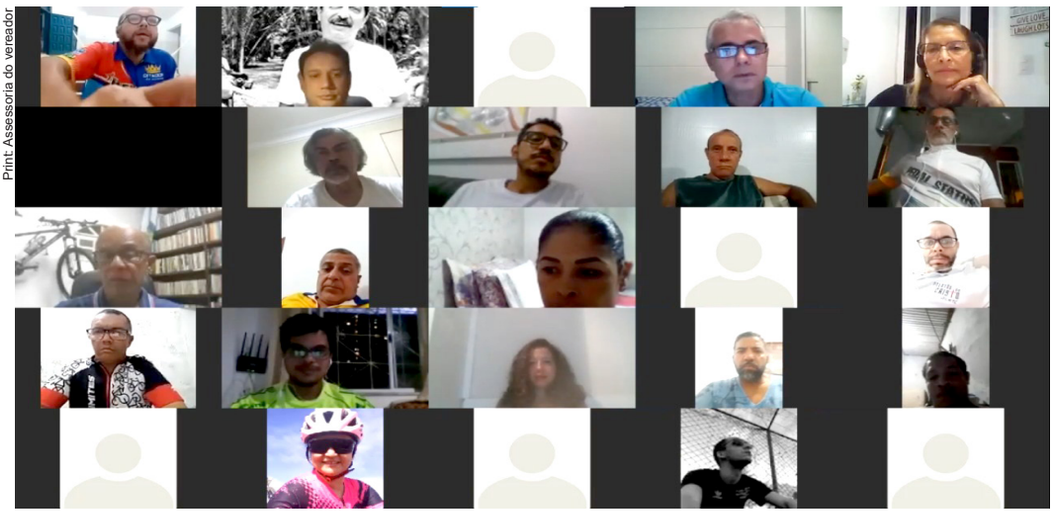
Os ciclistas Iulo Lobo e Dinah Silva reforçaram os pedidos das comunidades de bike de Salvador por rondas ostensivas nas ciclovias e a ampliação do sistema de videomonitoramento da polícia em vias da cidade com mais casos de roubos.

Na oportunidade, foi entregue também um mapeamento dos pontos mais críticos com relação a assaltos, pedindo uma atenção especial a esses pontos, entre eles as ciclovias da Paralela, um trecho no Jardim dos Namorados e entre a Boca do Rio até o Aeroclube.

Vereador participa de reunião para criar Associação de Ciclistas

Para André Fraga, organização pode ajudar a categoria na busca por direitos

Print: Assessoria do vereador



Ciclistas, simpatizantes e líderes de grupos de bikes se reuniram para discutir a criação da primeira Associação de Ciclistas de Salvador. Convidado para participar do encontro, na terça-feira (2), o vereador André Fraga (PV) apoia e destaca que o movimento pode ajudar a categoria na busca por direitos que envolvem a agenda da ciclomobilidade em Salvador.

"Percebemos um aumento considerável de pessoas usando a bicicleta na cidade, seja para meio de transporte ou lazer, então, será de extrema importância uma entidade em que os ciclistas se sintam representados e o nosso mandato está à disposição para ajudar na criação desta associação", comentou André Fraga.

O encontro reuniu quase 60 pessoas, entre empresários do segmento e integrantes de diversos grupos de bike da cidade. Um estatuto está disponível na internet para consulta e contribuições durante 20 dias: https://bit.ly/consultaestatuto.

Marta Rodrigues diz que mulheres são mais afetadas pela pandemia

Vereadora defendeu atenção especial e testagem em massa para as que exercem múltiplas funções

A vereadora Marta Rodrigues (PT) destacou, na quarta-feira (3), que o mês de março, quando se celebra o Dia Internacional da Mulher, precisa estar no centro do debate nos parlamentos e na sociedade para escancarar o quanto a pandemia tem afetado as mulheres, não só no que tange a contaminação, mas nos aspectos sociais cujas consequências se estendem a milhares de famílias. Ela pediu à Prefeitura, ainda, a ampliação da testagem em massa e prioridade para as mulheres que exercem múltiplas funções.

"A parcela da população que mais ficou desempregada na pandemia é de mulheres, ao mesmo tempo em que são elas as que chefiam quase metade dos lares brasileiros. Além do agravamento da diminuição de renda e consequentemente da pobreza, houve um recrudescimento enorme na violência doméstica contra as mulheres", disse a vereadora.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Marta Rodrigues

Segundo Marta, a questão do desemprego na capital baiana, por exemplo, pode ser amenizada se a gestão municipal tiver compromisso com a instituição de políticas públicas apresentadas na Câmara Municipal, aliada a uma vacinação em massa junto com o Governo do Estado para que a economia possa voltar a rodar.

"Nossa cidade vive da informalidade, e das mais de 487 mil pessoas nesta situação, a maior parte é de mulheres. Pensar em geração de renda, cooperativismo e aprovar a Política Municipal de Economia Popular e Solidária que apresentei na Câmara, são mecanismos importantes", afirmou.

PESQUISA IBGE

A parlamentar reforça que a última pesquisa do Pnad Contínua, do IBGE, de janeiro de 2021, apontou que 8,5 milhões de mulheres tinham deixado a força de trabalho no terceiro trimestre de 2020, na comparação com o mesmo período do ano anterior.

"A taxa de participação na força de trabalho ficou em 45,8%, uma queda de 14% em relação a 2019 e isso tem reflexo direto em Salvador, onde a maioria da população é de mulheres e são elas quase a metade dos responsáveis pela chefia dos lares", acrescentou.

Para a vereadora, o mês de março evidencia a luta constante das mulheres por inclusão social e paridade de gênero, além da reinserção no mercado de trabalho. "Em Salvador, os lares são chefiados por 40,5% das mulheres, conforme estudo da SEI. A monoparentalidade feminina, por sua vez, é a disposição familiar mais frequente entre as chefas de família. Na Bahia, 44,4% dessas mulheres estavam à frente de uma família sem a presença de cônjuge e com pelo menos um filho já em Salvador e RMS, a proporção é maior, de 46,3%", concluiu Marta Rodrigues.

Dr. José Antonio se reúne com o deputado Antonio Brito

Encontro serviu para buscar ações emergenciais de combate à Covid-19 em Salvador

O vereador Dr. José Antonio (PTB), vice-presidente da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador, se reuniu nesta semana com o deputado federal Antonio Brito, líder do PSD na Câmara dos Deputados.

Durante o encontro foram abordadas ações emergenciais de saúde para combater a pandemia de Covid-19 em Salvador.

"Salvador vive um momento muito difícil com o aumento no número de casos de Covid-19. O deputado federal Antonio Brito é um parlamentar interessado em lutar em prol da saúde dos baianos. Precisamos, urgentemente, de ações que nos possibilitem enfrentar esse abominável vírus", disse o vereador.

O vereador destaca que, de acordo com o boletim da Secretaria de Saúde do Estado (Sesab), divulgado na terça-feira (2), em 24 horas, Salvador registrou 692 casos de Covid-19 e 34 mortes pela doença. No total, a capital baiana registrou 149.851 casos confirmados desde o início da pandemia, com 3.899 mortes. A taxa de ocupação dos leitos de UTI, na cidade, é de 85%.

Foto: Assessoria do vereador



Deputado federal Antonio Brito com o vereador Dr. José Antonio

CÂMARA MUNICIPAL

6ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 8 DE MARÇO DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	REPUBLICANOS	05′
4	PATRIOTA	05′
5	PT	04′
6	DEM	08′
7	AVANTE	02′
8	PSD	02′
9	PSC	02′
10	PSL	02′
11	PV	02′
12	PCdoB	05′
13	PDT	05′
14	PODE	05′
15	PSDB	02′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 01/21.....Altera e acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município de Salvador na forma que indica.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/21.....Revoga o art. 41 do Decreto 893/2003 e o Decreto Legislativo nº 902/2005.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão única – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 37/21.....Revoga Art. 98 e seus parágrafos da Lei nº 9.206/2017 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão – Votação
Autoria: MESA EXECUTIVA

REQUERIMENTO Nº 100/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional do Circo e o Dia Mundial do Teatro.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARIA MARIGHELLA

REQUERIMENTO Nº 101/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em memória de Marielle Franco e Anderson Gomes.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARIA MARIGHELLA

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de março de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 59/2021

Institui no âmbito do município de Salvador, o Dia Marielle Franco - Dia de Enfretamento à Violência contra as Mulheres Negras, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado no dia 14 de março de cada ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia Marielle Franco - Dia de Enfretamento à Violência contra as Mulheres Negras, a ser celebrado no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º A organização das atividades deste dia ficará a cargo de uma Comissão Organizadora a ser instituída pelo Poder Executivo, composta por:

I – Membro da Comissão da Mulher da Câmara Municipal de Salvador;

II – Representante do órgão municipal destinado a promover políticas públicas para mulheres;

III – Representantes de instituições, grupos e organizações voltadas à proteção e promoção da cidadania das mulheres negras existentes no Município de Salvador.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar, a organização das atividades atinentes ao Dia Marielle Franco - Dia de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Negras.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

JUSTIFICATIVA

A existência do presente Projeto justifica-se devido a necessidade de criarmos mecanismos hábeis para proteção das mulheres negras. Salvador, que além de ser a cidade com maior população negra no Brasil, possui ainda maioria de mulheres entre seus habitantes, conforme nos informa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Dados disponibilizados pelo Mapa da Violência apontam que no ano de 2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas. Embora o número de homicídios femininos tenha apresentado redução de 8,4% entre 2017 e 2018, se verificarmos o cenário da última década, verificou-se que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras, acentuando-se ainda mais a desigualdade racial.

Veja-se que entre 2017 e 2018, houve uma queda de 12,3% nos homicídios de mulheres não negras, entre as mulheres negras essa redução foi de 7,2%. Analisando-se o período entre 2008 e 2018, essa diferença fica ainda mais evidente: enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%, a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4%.

Cumpre observar que em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. Outro dado importante é que entre as mulheres não negras a taxa de mortalidade por homicídios no mesmo ano foi de 2,8 por 100 mil, entre as negras a taxa chegou a 5,2 por 100 mil, praticamente o dobro.

A pandemia de covid-19 e o isolamento social causaram o importante impacto no aumento dos registros de violência contra mulheres. Esse tipo de violência, que já sofre com a subnotificação, tornou-se ainda mais presente e invisível no ano em que a casa, local mais perigoso para as mulheres, foi o lugar em que passamos a maior parte do tempo. E os dados mostram que entre março e junho de 2020, houve um crescimento de 16% nos registros de feminicídio em relação ao mesmo período do ano passado.

Inspirado no Projeto de Lei apresentado no estado da Paraíba, comungamos da ideia de que Marielle Franco ainda é a voz de inúmeras mulheres, que ecoa em nossa sociedade contra todas as formas de violência de gênero.

Diante o exposto, rogo pela aprovação da presente preposição legislativa.

Salvador, 28 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT

PROJETO DE LEI Nº60/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a Campanha Municipal de Vacinação da COVID-19 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei autoriza estabelece diretrizes para a imunização da população no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde publicará periodicamente nos seus sítios institucionais na internet a relação do quantitativo de vacinas adquiridas ou recebidas pelo município, o laboratório de origem, os custos despendidos, os grupos elegíveis e os locais onde ocorrerão a imunização, a informação e o percentual sobre o atingimento da meta de vacinação, bem como os dados sobre a aquisição, o estoque e a distribuição dos insumos necessários à aplicação das vacinas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar o Plano Municipal de Imunização para à COVID-19 após a publicação desta lei, que deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I- Critérios de priorização da imunização baseados em evidências científicas e em critérios sanitários e sociais;

II- Previsibilidade de recursos operacionais e financeiros para aquisição, distribuição e aplicação das doses vacinais;

III- Proteção da integridade do sistema de saúde e infraestrutura para a continuidade dos serviços de saúde;

IV- Redução da morbidade e mortalidade graves associadas ao COVID-19 protegendo as populações de maior risco;

V- Diminuição da transmissão da infecção na comunidade e a busca por imunidade coletiva através da imunização;

VI- Priorizar a vacinação de:

a. Profissionais que atuam nos serviços e no sistema de saúde;
b. Idosos;
c. Indígenas;
d. Povos e comunidades tradicionais;
e. Profissionais do sistema educacional;
f. Pessoas privadas de liberdade;
g. Profissionais do sistema de segurança pública;
h. Pessoas cumprindo medidas socioeducativas;
i. Profissionais do Sistema Socioeducativo;
j. Profissionais do sistema de limpeza urbana;
k. Profissionais do sistema de mobilidade urbana pública;
l. Pessoas em situação de rua.

VII- Transparência;

VIII- Garantia de vacinação prioritária em áreas vulneráveis e de grande densidade demográfica.

Art. 4º O Poder Executivo e Legislativo deverão elaborar campanha de publicidade institucional com o objetivo de:

I- Publicizar os benefícios da vacinação;

II- Ofertar conhecimento técnico e científico a população sobre a segurança da vacinação;

III- Combater a disseminação de notícias falsas e imprecisas sobre este tema.

Parágrafo único. As campanhas publicitárias de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao princípio da impessoalidade e da moralidade, sendo permitida apenas o uso da imagem e de marcas do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de fevereiro de 2021

MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

A atual situação da Emergência de Saúde Pública provocada pela pandemia do SARS-COV-2, vírus responsável pela COVID 19, já foi responsável por mais de 102 milhões de casos e 2,2 milhões de mortes em todo o mundo, e o Brasil ocupa infelizmente a segunda colocação no ranking de países com o maior número total de mortes provocadas pela pandemia da COVID-19.

Os tristes números apresentados na totalidade do nosso país, também se apresentam em nosso município, onde a pandemia da COVID-19 tem sido responsável por diversas dificuldades e problemas em nossos serviços de saúde e já provocou mais de 141.889 casos de Covid-19 e 3.679 óbitos desde o início da pandemia.

Estes números, são justificados principalmente pela ausência de políticas públicas coordenadas pelo Governo Federal e pela omissão do Presidente da República e do Ministro da Saúde em tratar a Pandemia com a seriedade necessária.

Ademais, o Presidente da República adotou políticas negacionistas e contra a orientação das autoridades sanitárias, incentivando e provocando aglomerações o boicote ao uso de máscaras e a adoção de terapêuticas ineficazes e prejudiciais à saúde.

A vacinação em massa da população é a principal estratégia para combater a Pandemia e permitir que a sociedade possa ter segurança em suas atividades econômicas e sociais, e principalmente proteger à vida.

Desta forma, este Projeto de Lei, visa estabelecer diretrizes relacionadas ao modo como a vacinação deverá ocorrer em todo o município, buscando conduzir uma política de vacinação orientada pelas evidências científicas, foco em populações mais vulneráveis e combate a privilégios e potenciais omissões. Destaca-se, que diante do agravamento da crise sanitária e da omissão por parte da União, urge a necessidade de instrumentos legislativos que sirvam para orientar a resposta do município a este grave problema em seus mais variados aspectos da vida social, econômica e de saúde pública.

Assim, apresentamos este projeto de lei que estabelece marcos seguros para a o desenvolvimento das atividades de vacinação em todo o território municipal, de modo a assegurar transparência, segurança e previsibilidade para toda a sociedade. Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição

Salvador, 20 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIGHELLA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30/2021

Concede a Comenda Maria Quitéria a Ana Paula Andrade Matos Moreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Ana Paula Andrade Matos Moreira.

Art. 2º. A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda a que se refere o artigo anterior, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Salvador, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de março de 2021.

Ireuda Silva

JUSTIFICATIVA

Ana Paula Andrade Matos Moreira, possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade Salvador (1998) e em Direito pela Universidade Católica do Salvador (2001), além de ser Especialista em Finanças pela Unifacs (2000) e Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia (2002).

A homenageada foi Coordenadora do Comitê Técnico Educacional de Gestão de AMS – Assistência Multidisciplinar em Saúde (2012) da Petrobras e do Comitê Técnico Educacional de Relacionamento Institucional e Assessoria Governamental (2011-2012) da Petrobras, além de ter feito parte como Membro Titular do Grupo de Trabalho (2011) de Transparência e Combate à Corrupção da Petrobras representando toda a Gerência Executiva de Recursos Humanos da Petrobras.

É de conhecimento notório que a Ana Paula Andrade Matos Moreira prestou inúmeros serviços relevantes em prol da nossa capital e em especial quando atuou como Diretora Geral de Suporte à Educação da Secretaria Municipal de Educação – SMED (junho de 2013 a março de 2015), atuando também como Secretária Municipal das Prefeituras-bairro (setembro de 2017 a julho de 2019) e como Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (junho a dezembro de 2016), trazendo incontáveis iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade em todas as áreas, e em especial na área social, nesse mesmo sentido também teve um papel de destaque no combate ao COVID-19 à frente da Secretária supracitada.

Atualmente, Ana Paula Andrade Matos Moreira desenvolve um trabalho de excelência como Vice-Prefeita, trabalhando arduamente no enfrentamento da pandemia do COVID-19, e buscando a todo momento contribuir em todos os seguimentos para o crescimento da cidade.

Desse modo, é justíssima a homenagem requerida, tendo em vista que a senhora Ana Paula Andrade Matos Moreira prestou e vem prestando diversos serviços relevantes para Salvador, cabendo a essa Câmara fazer esse reconhecimento através da aprovação desse projeto.

Submeto, assim, este Projeto de Resolução com fulcro no art. 203, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para que seja concedida essa justa homenagem à Ana Paula Andrade Matos Moreira, haja vista que a mesma, preenche todos os requisitos legais para o seu recebimento, conforme demonstrado na presente justificativa.

Salvador, 02 de março de 2021.

Ireuda Silva

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/2021

Considerando a Lei Nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e tem por objetivo regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Considerando o Art. 2º do Estatuto do Idoso que diz:

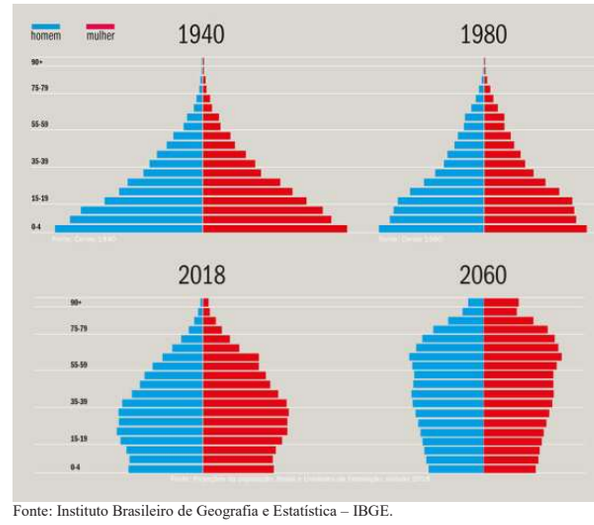
> Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Considerando que nos termos do Art. 3º **"**É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária" ou seja, cabe ao Poder Público, através de políticas públicas, a efetivação dos direitos elencados no artigo ante exposto.

Considerando que o Brasil conta com mais de 28 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando cerca de 13% da população do país e que tal percentual tende a dobrar nas próximas décadas de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgados em 2018.

Considerando tal tendência de crescimento apontada pela Projeção da População feita pelo IBGE e de acordo com a pesquisa, em 2043, ¼ (um quarto) da população deverá ter mais de 60 anos, enquanto a proporção de jovens de até 14 anos será de 16,3%, além disso, tal pesquisa aponta que a partir de 2047 a população deverá parar de crescer e contribuindo assim para o envelhecimento populacional.

Considerando que os avanços da medicina e as melhorias nas condições gerais de vida da população são os principais fatores responsáveis pela elevação da média de vida do brasileiro (expectativa de vida ao nascer) de 45,5 anos de idade, em 1940, para 72,7 anos, em 2008, ou seja, mais 27,2 anos de vida, de acordo com o IBGE.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Considerando que a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) define envelhecimento como um "processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz de fazer frente ao estresse do meio-ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte". Sendo assim, o envelhecimento é um processo natural e as possíveis consequência advindas desse processo podem ser minimizadas através de um estilo de vida mais ativo.

Considerando que umas das consequências advindas de tal processo é o significativo número de quedas que atingem tal grupo e, com isso, lesões que acabam por comprometer e ajudar no declínio de funcionalidade do idoso seja físico ou psíquico.

Considerando os diversos fatores que estão associados ao maior risco de quedas neste grupo, como: história pregressa de queda, fraqueza de membros inferiores, idade, sexo feminino, distúrbio cognitivo, problemas de equilíbrio, uso de medicamentos psicotrópicos, Osteoartrite, antecedentes de acidente vascular encefálico, hipotensão postural, tontura, anemia, doença de Parkinson.

Considerando que dentre os principais fatores de risco, a fraqueza de membros inferiores representa o principal fator associado com quedas, aumentando a probabilidade de cair de quatro vezes. Além de ser frequentemente encontrado na população idosa, sendo encontrada em 57 a 80% dos indivíduos. Distúrbios de marcha e equilíbrio estão presentes em 20 a 50% das pessoas acima de 65 anos e aumentam de três vezes o risco de queda e que a prática dos exercícios físicos visando a melhoria do equilíbrio, força e marcha tem se mostrado efetiva na redução dos riscos de queda[1].

Considerando que a construção de uma praça voltada para os idosos com a intenção de prevenir quedas e auxiliar na recuperação de fraturas associadas a este evento, tem por objetivo: melhorar equilíbrio e marcha, fortalecimento de musculatura proximal de membros inferiores, melhoria do movimento e amplitude articular, aumento de flexibilidade muscular, estímulo ao convívio social.

Considerando que tal praça contará com estações autoexplicativas para a realização de exercícios como: Estação de Barras Paralelas (facilitar a marcha e ajudar o equilíbrio), Estação Ergometria (melhorar/manter a flexibilidade e o movimento das pernas), Estação Rampa-Escada (maior independência para atividades diárias, facilitar o deslocamento), Estação Senta-Levanta (fortalecimento de membros inferiores, facilitar o deslocamento), Estação Reabilitação Placa Giratória (manter/melhorar a flexibilidade e o movimento do antebraço) e Estação Escada para Dedos (manter/melhorar a mobilidade).



Foto 1: Praça para Idosos no Parque Água Branca em São Paulo/SP



Foto 2: Praça para Idosos no Parque Água Branca em São Paulo/SP

Considerando que tais modelos de praças já existem em outras cidades brasileiras a exemplo de São Paulo, localizada no Parque Água Branca e que a construção de uma praça para essa faixa etária, em Salvador, trará mais qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Exmo Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, o estudo de viabilidade para a construção da Praça Anti Quedas para Idosos do Município de Salvador

Salvador, 01 de março de 2021

ANDRE FRAGA
Vereador

MOÇÃO Nº 19/21.....Pesar pelo falecimento do compositor Paulo Natividade.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 102/21..... Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Consciência Jovem, a ser realizada no dia 30 do mês de abril do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 103/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia da Bíblia, a ser realizada no dia 10 do mês de dezembro do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 104/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia do Pastor, a ser realizada no dia 11 do mês de junho do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 105/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional do Voluntariado, a ser realizada no dia 27 do mês de agosto do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 106/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao 31º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, a ser realizada no dia 09 do mês de julho do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 107/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao 8º Aniversário do Estatuto da Juventude, a ser realizada no dia 05 do mês de agosto do ano de 2021(quinta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 108/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Mundial de Prevenção e Combate ao Suicídio, a ser realizada no dia 24 do mês de setembro do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

REQUERIMENTO Nº 109/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, para discutir sobre a importância do empreendedorismo jovem, a ser realizada no dia 05 do mês de novembro do ano de 2021(sexta-feira), no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 04//2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 63 da Lei nº 4320/64 e na Instrução Cameral nº 001/2016 – 1ª C, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1°- . Dispor sobre a obrigatoriedade do registro contábil do **CANCELAMENTO** dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, considerando o Parecer emitido pela Comissão para análise dos Restos a Pagar, instituída pela Portaria nº 13/2019, ratificados pela Procuradoria Jurídica.

Art. 2°- A Câmara Municipal deverá promover o registro contábil do cancelamento, integralmente, dos Restos a Pagar inscritos nos exercícios anteriores, conforme processos formalizados e tramitados na Comissão Instituída pela Portaria nº 13/2019.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Portaria, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar a serem cancelados, por exercício financeiro.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de fevereiro de 2021

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

ANEXO

PORTARIA N.º 04/2021

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A SEREM CANCELADOS

PROCESSO	DATA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
1784/2020	21/12/2020	2019NE000323	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS EIRELI	2.824,00
1610/2020	08/12//2020	2018NE000113	TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	47.500,00
2474//2019	17/12/2019	2019NE000493	TIM CELULAR SA	131,70

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

NO EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA PUBLICADO NO D.O.L. DE 01/01/2021, PÁGINA 16, REFERENTE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, NO ATO Nº 796/2020:

ONDE SE LÊ: "CADASTRO: 18.814"

LEIA-SE: "CADASTRO: 18.414"

GABINETE DA DIRETORIA, 04 DE MARÇO DE 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 5 de Março de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
15:30	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
15:35	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
16:00	ESCOLA DO LEGISLAIVO BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
16:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:10	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
17:20	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:20	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:23	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
19:23	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**